

# **MINUTO BARRA**

## **PREFEITO RIGO TELES CONVOCA TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA PARA RECADASTRAMENTO**

*Posted on 04/01/2021 by Minuto Barra*



Através do Decreto de N° 02, de 4 de janeiro, fica estabelecido o recadastramento entre os dias 11 a 19 de janeiro e ocorrerá em três locais e será obrigatório.

# **MINUTO BARRA**

**Category:** [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

O prefeito Rigo Alberto Telis de Sousa assinou mais um Decreto Municipal nesta segunda-feira, 4 de janeiro, em que convoca todos os servidores efetivos da prefeitura de Barra do Corda para o Recadastramento Anual, obrigatório no início de toda gestão.

O Decreto de nº 02 dispõe sobre o recadastramento anual obrigatório dos servidores públicos municipais efetivos e atualização de dados cadastrais e dá outras providências.

O Artigo 1º reza da seguinte forma; Fica criado o recadastramento e atualização de dados cadastrais obrigatório, destinado aos servidores públicos municipais efetivos, lotados nas secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde. **CONTINUE LENDO ABAIXO A MATÉRIA;**

Confira abaixo a íntegra do Decreto Municipal em que convoca os servidores para o recadastramento e locais;

# MINUTO BARRA



DECRETO MUNICIPAL Nº  
02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O  
RECADASTRAMENTO ANUAL  
OBRIGATÓRIO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS E  
ATUALIZAÇÃO DE DADOS  
CADASTRais E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA,  
RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização  
cadastral de todos os funcionários efetivos, bem  
como a necessidade de atualização dos dados  
funcionais dos Servidores Públicos Efetivos do  
Município de Barra do Corda a fim de possibilitar o  
completo e correto lançamento de informações  
sobre a Folha de Pagamento no Sistema, assim  
como também facilitar o planejamento para a adoção  
de medidas de redução de despesas com pessoal,  
sem comprometer o funcionamento de serviços  
públicos essenciais.

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas  
administrativas objetivando dar maior controle à  
Administração Municipal, e a necessidade de zelar  
pelo interesse público, mormente no que tange à  
proteção do Erário, através do controle dos gastos  
com pessoal.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o recadastramento e atualização  
de dados cadastrais obrigatório, destinado aos  
servidores públicos municipais efetivos, lotados nas  
secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão,  
Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria  
Municipal de Saúde.

# MINUTO BARRA

**Art.2º** O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto, sendo publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura e nos locais de recebimento do recadastramento.

**Art. 3º** O recadastramento será realizado por meio de formulário de recadastramento específico, sem emendas ou rasuras, onde servidores municipais efetivos deverão atestar a veracidade das informações declaradas e cientificar-se das sanções previstas em Lei em caso de seu descumprimento.

**Art. 4º** O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 de janeiro a 19 de Janeiro de 2021, nos horários a seguir determinados, e será dividido por Secretarias, conforme estabelecido abaixo:

SECRETARIA	LOCAL	HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	UNIDADE INTEGRADA DE ISABEL CAFETEIRA ENDEREÇO: AV. ROSEANA SARNEY, TREZIDELA, BARRA DO CORDA/MA	Das 07:00 ás 12:00 e 14:00 ás 17:00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	UNIDADE INTEGRADA DE MARIA DE MARIA EMIDIA BRANDES CALDAS. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, COHAB, BARRA DO CORDA/MA	Das 07:00 ás 12:00 e 14:00 ás 17:00
SECRETARIA SAÚDE E SECRETARIA FREDERICO FIGUEIRA. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO GESTÃO	DE UNIDADE INTEGRADA E ENDEREÇO: RUA ISAAC MARTINS, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA	Das 07:00 ás 12:00 e 14:00 ás 17:00

**Art. 5º** O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, com apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

**Parágrafo único:** O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

**Art. 6º** Além do formulário, preenchido e assinado, descrito no artigo anterior, o servidor deverá anexar

# **MINUTO BARRA**

---

descrito no artigo anterior, o servidor deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;
- b) CERTIDÃO DE CASAMENTO, AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
- c) CERTIDÃO DE RESERVISTA, PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO;
- d) CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL, SE FOR O CASO;
- e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- f) COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- g) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA;
- h) DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, LOTAÇÃO E TERMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA;
- i) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (ANEXO II);
- j) PARA SERVIDORES COM MAIS DE UMA MATRÍCULA APRESENTAR DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO DE TODOS OS VÍNCULOS
- k) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO GERAL, MAGISTÉRIO, LICENCIATURA, PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO);
- l) COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA, DISPOSIÇÃO OU PERMUTA A OUTRO ÓRGÃO;
- m) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES ATÉ 14 ANOS;
- n) COMPROVANTE BANCÁRIO DA CONTA SALÁRIO; E,
- o) 02 (DUAS) FOTOS 3X4, RECENTE.

**Art. 7º** O servidor que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estipulado no art. 4, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 8º** Responderá nos termos da legislação

---

# **MINUTO BARRA**

---

**Art. 7º** O servidor que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estipulado no art. 4, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 8º** Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário;

Cumpra-se,  
Publica-se,

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Corda/MA, em 04 de Janeiro de 2021.

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal de Barra do Corda/MA**

# MINUTO BARRA

## DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM ANEXO

- DUAS FOTOS 3X4;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO, AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE, LOTAÇÃO E TERMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA;
- SERVIDORES COM MAIS DE UMA MATRÍCULA: DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E A LOTAÇÃO DE TODOS OS VÍNCULOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ( ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO GERAL, MAGISTÉRIO, LICENCIATURA, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO);
- COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA, DISPOSIÇÃO OU PERMUTA A OUTRO ÓRGÃO;
- CERTIDÃO DE RESERVISTA, PARA SERVIDORES DO SEXO MASCULINO;
- CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL ( PIS – PASEP);
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES ATÉ 14 ( QUATORZE) ANOS;
- COMPROVANTE BANCÁRIO DA CONTA EM QUE RECEBE O SALÁRIO.

BARRA DO CORDA/MA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

SERVIDOR (A) MUNICIPAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANALISE DOS DADOS

COORDENADOR DO RECADASTRAMENTO

# MINUTO BARRA



## PROTÓCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 1º VIA ( VIA DA ADMINISTRAÇÃO)

	RECEBIDO POR:	DATA: ____/____/____
		HORÁRIO :
	NOME:	
MATRÍCULA:		



## PROTÓCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 2º VIA ( VIA DO SERVIDOR)

	RECEBIDO POR:	DATA: ____/____/____
		HORÁRIO :
	NOME:	
MATRÍCULA:		

# MINUTO BARRA

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_, servidor (a) público  
(a) da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, portador (a) do RG sob  
número: \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no  
CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)

\_\_\_\_\_ declaro  
para os fins que se fizerem necessários, QUE:

NÃO ACUMULO  ACUMULO em \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_, deste \_\_\_\_/\_\_\_\_/. Outro  
cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração  
direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia  
mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público,  
em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do  
Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções  
cabíveis.

Declaro, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Barra do Corda/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Servidor

# **MINUTO BARRA**

# **MINUTO BARRA**

# **MINUTO BARRA**

# MINUTO BARRA

## DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG: \_\_\_\_\_, e do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) á \_\_\_\_\_, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, DECLARO QUE informei ao Setor de Recursos Humanos, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes, assim como qualquer outra informações relevantes a manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Declaro ainda que, as informações prestadas na data de hoje são verdadeiras, que estou ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante ás suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Sendo o qe havia a declarar e por ser a expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Corda/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

# **MINUTO BARRA**